LEI ORDINÁRIA

Nº 1840/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CRIANÇA FELIZ-FEDERAL E OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 14.846,48 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Federal, através do Fundo a Fundo de Assistência Social, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func. Prog.	08.2430003.2056	Gestão da Folha Criança Feliz-Federal		
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0.2.661.0000	5.720,00
		VALOR DA AÇÃO	R$	5.720,00
Func. Prog.	08.2430016.2059	Programa Criança Feliz-Federal		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de consumo	0.2.661.0000	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros	0.2.661.0000	4.126,48
		VALOR DA AÇÃO	R$	9.126,48
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	14.846,48

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo parcial de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R$ 16.841,01 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e um reais e um centavos), proveniente de recursos financeiro de Transferências do Governo Federal, através do Fundo a fundo, sendo portanto, considerado a dedução dos restos a pagar no valor de R$ 1.994,53 (hum mil novecentos e noventa e quatro reais cinquenta e três centavos), conforme demonstra o 5-Relação de Contas a Pagar por Unidade Orçamentária-Ação 2059, assim, o valor de R$ 14.846,48 (quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), disponível na AGÊNCIA: 1406-1 CONTA: 50.460-2 BANCO DO BRASIL, a ser inserido no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: B02.39E, REGINA CELIA SCARPATI(27/02/2024 11:00:52) Palavras:394
Cód. Autenticidade: 1178.3W00.252A.X81R.6547 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/02/2024 12:01:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1270.0A01.522H.2337.6277**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B02.39E** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1840/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **27/02/2024 11:00:52**, contendo 394 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1178.3W00.252A.X81R.6547

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8